



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.741/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

| NOME | ENDEREÇO | DATA ÓBITO |
|--------------------------------|---|------------|
| LUZIA AMANCIO DO CARMO ROSA | Rua Paraná, nº 1183, Nossa Senhora de Fatima, Urânia/SP. | 13/01/2024 |
| ADELINO SANCHES | Avenida Presidente Kennedy, nº 1161, Centro, Urânia/SP. | 17/01/2024 |

Parágrafo Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde está sepultada a pessoa acima relacionada.

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 20 de fevereiro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra